

2024

Pauta da 2ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2023/2024

Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

08/02/2024



PAUTA

2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08/02/2024, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 001, de 07/02/2024;

Leitura do Ofício nº G-0055/2024/GIGOV/GO, da Gerência Executiva de Governo Goiânia – Informa o Contrato de Repasse celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e a Caixa Econômica Federal;

Convidar o Vereador Geninho para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 005/2023** - A colocação de recipientes robustos (tambores) para o descarte de lixo durante as festividades carnavalescas.
- **Requerimento nº 006/2023** - Em caráter de urgência, a implantação de redutor de velocidade de trânsito (quebra-molas), na Rua 02, nas proximidades da Casa de nº 09, da Vila Carvalho, conforme abaixo-assinado em anexo.
- **Projeto de Decreto nº 001/2024**, que Concede Título de Cidadania Ipamerina (a Tarsso da Cruz Castro).

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 004/2023** - Em caráter de urgência a reativação e municipalização da Escola Estadual Costa Paranhos.



PAUTA

Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Resolução nº 004/2024**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo Benildo Masetti” (a Tarsso da Cruz Castro).

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 001/2024**, de autoria do **Vereador Geninho**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo “Benido Masetti” (a José Augusto de Oliveira Filho);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 002/2024**, de autoria do **Vereador Geninho**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo “Benido Masetti” (a José Natal Alves da Silva)”;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 003/2024**, de autoria do **Vereador Geninho**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo “Benido Masetti” (a Luciano Lourenço de Souza)”;
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 001/2024**, de autoria do **Vereador Paulo Sugai**, que “Institui a Política Municipal de Atenção ao Portador de Doença Renal, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências”;



PAUTA

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças **Projeto de Lei nº 002/2023**, de autoria do **Vereador Daniel da Garagem**, que “Institui a ‘Semana Municipal de Conscientização e Atenção à Faixa de Pedestres’” no município de Ipameri-GO, e dá outras providências”.

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 003/2024**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para blocos de Carna Fest Folia - 2024, na forma que especifica e dá outras providências”;

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 004/2024**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências”;

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 005/2024**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros à Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências”;

Projeto de Lei nº 006/2024, Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a autorização de doação de veículo de propriedade do Município de Ipameri-GO ao Sindicato dos Servidores Públicos de Ipameri - SINDIPAMERI e dá outras providências”;



PAUTA

Projeto de Lei nº 007/2024, oriundo do Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública - REFIS 2024 do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

1. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de fevereiro: 21, 22 e 28 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

Para meditar

“Quem comete uma injustiça é sempre mais infeliz que o injustiçado.”
(Platão)

08 de fevereiro – “Dia do Quadro do Magistério do Exército”.



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ ONDE ESTIVER.

▶ PLAY



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2024

PAUTA

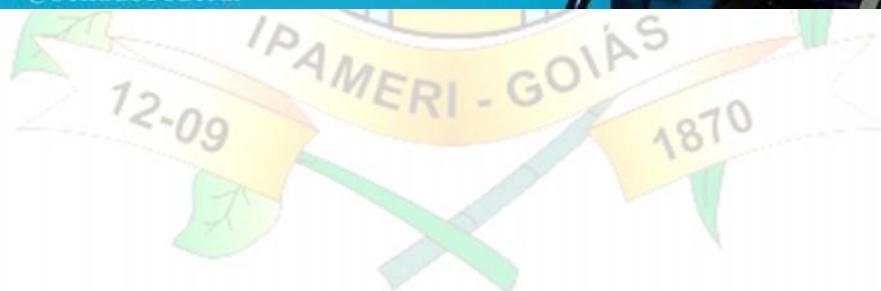
JÁ ESTÁ VALENDO! DÊ PRIORIDADE

A Lei 14.626/23 garante atendimento prioritário para pessoas:

- 1 com transtorno do espectro autista
- 2 com mobilidade reduzida
- 3 doadores de sangue



@SenadoFederal





Gerência Executiva de Governo Goiânia/GO
Rua 11 nº 250 2º Andar - Centro
74.015-170 – Goiânia/GO

Ofício nº G-0055/2024/GIGOV/GO

Goiânia, 09 de janeiro de 2024

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri
Av. Dr. Gomes da Frota, Nº. 12 - Centro
75.780-000 - Ipameri - GO

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 952617/2023 que tem por finalidade Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

2 O valor repassado é de R\$ 1.016.413,00 (Hum milhão e dezesseis mil e quatrocentos e treze reais), tendo o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 26.897,00.

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 29/12/2026.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta GIGOV/GO.

Respeitosamente,

Rosângela de Azevedo Miranda Elyades
Gerente de Filial S.E.
Gerência Executiva Governo Goiânia



REQUERIMENTO Nº 005/2024

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A colocação de recipientes robustos (tambores) para o descarte de lixo durante as festividades carnavalescas.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo, através de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, a colocação de tambores para o descarte de lixo durante as festividades carnavalescas.

A medida visa minimizar a sujeira deixada nas ruas durante o período de festividades, além de proteger o meio ambiente. A colocação dos tambores em locais estratégicos pode incentivar a população a descartar o lixo de forma adequada, contribuindo para a manutenção da limpeza e da saúde pública.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



REQUERIMENTO Nº 006/2024

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a implantação de redutor de velocidade de trânsito (quebra-molas), na Rua 02, nas proximidades da Casa de nº 09, da Vila Carvalho, conforme abaixo-assinado em anexo.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores, motoristas e transeuntes daquela localidade. Solicito a implantação de redutores de velocidade naquela localidade.

É de conhecimento geral que a implantação de quebra-molas é uma prática comum e eficaz para controlar a velocidade do tráfego em áreas residenciais, contribuindo para a prevenção de acidentes e garantindo a segurança de pedestres e condutores.

Certos de que vossas excelências compreendem a urgência desta demanda e reconhecem a importância de medidas proativas para garantir a segurança no trânsito, contamos com vossa sensibilidade e pronta atuação neste pleito. Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

OS CIDADÃOS ABAIXO ASSINADOS, SOLICITAM DE VOSSA EXCELENCIA A CONSTRUÇÃO DE LOMBADA (QUEBRA MOLA) NA RUA 02 - VILA CARVALHO, EM VISTA A GRANDE VELOCIDADES DE CARROS E MOTOS NA LOCALIDADE O QUE COLOCA EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS MORADORES.
NA CERTEZA DE TERMOS NOSSO PLEITO ATENDIDO ENCAMINHAMOS O PRESENTE DOCUMENTO EM FOLHAS ASSINADAS POR TODOS CIDADÃO PARA SEREM PROTOCOLADAS EM SEU GABINETE.

	NOME	CPF / RG	TELEFONE
01	Souza de Aguiar Souza	0571092015	6799376 .6232
02	Kepler dos Santos	066.176.731.07	6499311-2539
03	Deira Lúcio Pereira	007044 59154	64.96071822
04	Elizabeth Peixoto	3285750-2	64.984117687
05	Juliane Alves Vasquez	03445874132	64.992537321
06	Carolina do Siqueira	706313.72325	6499259-4092
07	Guilherme Lino de Siqueira	311146281-15	6499286581
08	Tereza Luciana da Silva		992453504
09	Luiz Carlos Borato	048462211-29	84981295236
10	Schmidt R. Carneiro	00820591106	64992860620
11	Alcides	33575342	5943222
12	Márcia	8549261157	064 982062529
13	Eduardo Duarte	8549261153	064982067529
14	Adriano Pereira Mendonça	77761030120	64996102514
15	Kátia Martins Silva		(34)99114-2897
16	Laura Martins Araújo		64981477904
17	Donato Borges da Silva		64999153970
18	Suzanne H. de Jesus	659301691-87	64992038207
19	Nilson Damasceno G. de Melo	04968460198	64992878381
20	Ygorio Sambrano	59868040139	64992848015
21	Alcides M. de Souza	821-921-94-85	64.99180.8680
22	Valeiro Jesus de Paiva	228282811-91	62-98405-7713
23	Mariano Isaias Peixoto		649923521046
24	Almeida Peixoto Lopes de Jesus		64199363461
25	Roberto de Souza Silva	058039.791-20	64-993343262
26	Rafael Borges Brandão	060160831-35	64993193038
27	Jose Hugo Ferreira da Silva	122.248.02450	02114304
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **TARSSO DA CRUZ CASTRO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, em Ipameri-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



REQUERIMENTO Nº 004/2024

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, solicitar:

Em caráter de urgência a reativação e municipalização da Escola Costa Paranhos.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição é a minha interferência, em nome da comunidade educacional e dos cidadãos, para solicitar a reativação e municipalização da Escola Costa Paranhos, que atualmente se encontra fechada. Acredito firmemente que esta ação não só beneficiará os alunos da região, mas também contribuirá para o desenvolvimento educacional e social de nossa comunidade.

A Escola Costa Paranhos, com sua infraestrutura já existente, tem o potencial de atender a uma grande quantidade de alunos na área. A reativação desta unidade de ensino não só aumentará a oferta de vagas na rede pública, mas também proporcionará acesso à educação de qualidade para crianças e adolescentes desta região.

É importante ressaltar que a educação é um direito fundamental de todo cidadão, e a falta de acesso a ela pode ter impactos significativos no desenvolvimento individual e coletivo. Portanto, a reativação da Escola Costa Paranhos é crucial para garantir que nossos jovens tenham acesso a oportunidades de aprendizado que lhes permitam alcançar seu pleno potencial.

Além disso, coloco-me à disposição para colaborar na busca de emendas parlamentares e outras formas de financiamento que possam auxiliar na consecução das atividades desta unidade de ensino. Acredito que, com esforço conjunto, podemos viabilizar a reativação e a municipalização da Escola Costa Paranhos, beneficiando assim toda a comunidade de Ipameri-GO.



Portanto, solicito que esta demanda seja avaliada com a devida atenção e prioridade pela Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes, visando o bem-estar e o desenvolvimento educacional de nossa cidade.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, tendo em vista se tratar de matéria de relevada importância.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

**Alisson Rosa
Vereador**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Benildo Masetti”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo
“**Benildo Masetti**” a **TARSSO DA CRUZ CASTRO**, pelos relevantes serviços
prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês fevereiro de 2024.

Ronnideber Christopper Luciano
Vereador Ronni